



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Projeto de Resolução nº 002/2026

Altera critérios e valores de diárias no âmbito da
Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da
Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga
a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 002, de 27 de maio de 2009, passa a
vigorar com a seguinte redação:

Localidade	Agente Político (Vereador)	Cargo de Direção, de Assessoria, de Chefia, de Controlador Geral, de Contador Geral e de Procurador Geral	Demais Servidores
Outros Municípios do Estado	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00
Estados da Região Nordeste	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
Estados das Regiões Norte, Sul, Sudeste e Centro- Oeste	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.300,00
Exterior	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, 04 de maio de 2026.

Verônica Senra da Silva

Vereadora Presidente

Jean Póggio Nerino

Vereador Primeiro Secretário

Rosiane Pereira de Lima Rafael

Vereadora Segunda Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa apresenta a presente Resolução que tem por objetivo aproximar os valores das diárias previstos para os servidores em geral em comparação com os valores das diárias previstos para os agentes políticos (vereadores) e ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoria, valorizando assim a todos os demais servidores.

Para afastar qualquer possibilidade de divergência de interpretação, passou a descrever os cargos de Controlador Geral, Contador Geral e de Procurador Geral como os cargos que se equivalem aos cargos de direção, chefia e assessoramento.

A presente proposição visa, ainda, adequar os valores das diárias que são pagas aos agentes políticos e demais servidores da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN em decorrência dos custos elevados de transporte, hospedagem, alimentação e outros serviços que são praticados nas regiões Norte, Sul, Sudeste e Centro-Oeste, e que tornam bem mais onerosas as viagens para esses Estados, em comparação com os preços que são praticados nos Estados da região Nordeste.

Pelo exposto, a Mesa Diretora desta Casa Legislativa conta com o apoio de todos os(as) nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, 04 de maio de 2026.

Verônica Senra da Silva

Vereadora Presidente

Jean Póggio Nerino

Vereador Primeiro Secretário

Rosiane Pereira de Lima Rafael

Vereadora Segunda Secretária